



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS SORRISO

EDITAL Nº 01 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016 QUE TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS  
PARA USO DOS ARMÁRIOS – IFMT -CAMPUS SORRISO –MT.

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CAMPUS SORRISO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital com as normas e procedimentos para uso dos armários pelos alunos dos Cursos Integrais do Campus Sorriso.

### TITULO I

#### DISPONIBILIDADE DOS ARMÁRIOS

O Campus Sorriso disponibilizará 600 (seiscentos) armários guarda-volumes para atender aos estudantes do Curso Integral – (Matutino e Vespertino) do Campus Sorriso para o período letivo de 2016 e 2017.

### TÍTULO II

#### DOS OBJETIVOS

A concessão de armários ao corpo discente tem por objetivo;

- a. permitir melhores condições de segurança, praticidade, organização e comodidade ao estudante;
- b. melhor conservação do material didático; redução do volume e peso de material transportado pelo aluno diariamente;
- c. proporcionar melhores condições de saúde e bem estar ao estudante.

### TITULO III

#### DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar das inscrições todos os alunos do Curso Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio, Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Bacharelado em Engenharia Agrônômica.

No ato da inscrição o aluno preencherá uma lista com seu respectivo número de matrícula. Para manter a isonomia a seleção do armário será através de sorteio e concomitante a inscrição o candidato deverá assinar o termo de compromisso.

As inscrições serão feitas pela Assistência de Alunos.



### TÍTULO III

#### REGRAS GERAIS PARA USO DOS ARMÁRIOS

O Campus Sorriso disponibiliza os armários para uso dos estudantes. A conservação dos armários é de total responsabilidade dos estudantes usuários e a manutenção de sua concessão dependerá do cumprimento das seguintes regras de utilização:

- a. O uso dos armários está condicionado ao manifesto interesse do estudante por meio do preenchimento do formulário de inscrição e a assinatura do termo de responsabilidade, anexo I;
- b. O estudante contemplado deverá assinar um Termo de Compromisso de uso do armário, na qual afirma conhecer as regras de utilização, comprometendo-se em cumpri-las integralmente;
- c. O Estudante contemplado é o único responsável pelas chaves;
- d. O uso do armário é destinado à guarda de materiais didáticos e de uso pessoal e que estejam relacionados às necessidades cotidianas acadêmicas do estudante;
- e. Não são permitidas as trocas de armários entre estudantes. Os armários liberados serão ocupados por estudantes que aguardam na lista de espera, caso houver;
- f. Não será permitida a guarda de materiais tóxicos, alcoólicos ou de natureza ilícita ou de risco à coletividade;
- g. É vedado guardar no armário alimentos (sólidos ou líquidos) por questões sanitárias;
- h. É de responsabilidade do discente o cuidado e conservação do armário, não sendo permitida a colagem de adesivos, desenhos ou qualquer outra ação que possa danificar o armário;
- i. Caso a placa ou numeração do armário seja descolada ou retirada, o aluno deverá comunicar imediatamente a Assistência de Alunos para providências;
- j. A instituição não se responsabilizará por eventuais perdas ou furtos de objetos depositados nos armários, sendo o discente o responsável para garantir que seu armário esteja sempre fechado;
- k. O estudante que perder o interesse em utilizar o armário deverá desocupá-lo e informar Setor de Assistência ao Aluno;
- l. Em caso de perda das chaves, o estudante deverá providenciar novas cópias, das quais uma será mantida na instituição;
- m. Em caso de desligamento do estudante da Instituição, o mesmo perderá automaticamente o direito ao uso do armário e deverá desocupá-lo no prazo de 24 horas;
- n. Em casos excepcionais a Direção chamará o usuário do armário e em sua presença fará a vistoria. Em havendo urgência, poderá efetuar a vistoria na presença de três servidores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**MEC – SETEC**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
**CAMPUS SORRISO**

- o. O estudante deverá esvaziar o armário em até cinco dias antes do último dia letivo anual, deixando-o limpo e aberto. Caso este procedimento não seja atendido, a Direção tomará as devidas providências para sua abertura e fechamento;
- p. O aluno deverá sempre zelar pelo bem público e será totalmente responsável pela preservação das condições de uso. Em caso de dano ao patrimônio, o aluno e seu responsável serão os responsáveis pelo conserto e reparação do bem;
- q. A instituição somente abrirá o armário em casos que envolvam segurança, confirmação de evasão ou cancelamento da matrícula, sem devolução da chave no prazo estipulado;
- r. A inscrição para o sorteio implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital;
- s. O não cumprimento destas normas implicará em perda do direito de utilização do armário, sendo o fato comunicado à Direção para que sejam tomadas as medidas cabíveis, envolvendo a suspensão temporária ou permanente de uso do armário;
- t. O estudante só receberá a chave, após a assinatura do Termo de Compromisso. Em caso de aluno menor de idade, os pais deverão dar ciência no documento;
- u. As demandas referentes ao uso dos armários ficarão sob a responsabilidade da Assistência de Alunos;
- v. O Campus não se responsabilizará pelo material deixado no armário após o término do ano letivo;
- w. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral com apoio das Coordenações de Curso e Assistência de Alunos;

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CRONOGRAMA**

INSCRIÇÃO:	7 e 8 de novembro/2016
Setor da Assistência de Alunos	Os formulários estão disponíveis neste setor.
1ª CHAMADA PARA ENTREGA DAS CHAVES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	10/11/2016
2ª CHAMADA PARA ENTREGA DAS CHAVES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO	11/11/2016
PRAZO MÁXIMO PARA DEVOLUÇÃO DAS CHAVES	20/12/2017

Sorriso, 03/11/2016